



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.093.663/0001-36

### PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral vem através desta, emitir o **PARECER JURÍDICO** a respeito da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Tribunal de Contas e Parecer em Recursos Humanos, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se ainda, de análise de Minuta de Processo Licitatório na modalidade CONVITE do tipo "menor preço por global", para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria em Tribunal de Contas e Parecer em Recursos Humanos desta municipalidade.

Nos termos da justificativa apresentada, que foi corroborada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com três orçamentos e conseqüente previsão de dotação orçamentária para satisfação da obrigação, venho por meio deste declarar que **não tenho nada a opor quanto a referida contratação**, desde que, atendidas todas as exigências previstas pela Lei 8666/93, bem como, deverá ser respeitado as dotações orçamentárias para o corrente ano, conforme informado pelo departamento de contabilidade.

Após estudo realizado aos documentos e análise ao edital de licitação, em cumprimento ao artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões, e ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, motivo pelo qual **opino pelo prosseguimento da licitação**, cabendo à comissão de licitação analisar os documentos das empresas participantes. Nada mais.

Cedral-SP, 17 de Maio de 2017; 87.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Mauri Cristiano Chenchi*  
OAB/SP n.º 309.869

**Fone: (17) 3266-9600**